

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.254, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.998

EMENTA: Fica instituído o dia 28 de maio como o dia municipal do SAPATEIRO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

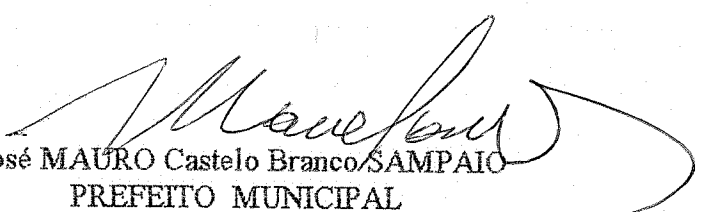
FAÇO SABER que a *CÂMARA MUNICIPAL* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 28 de maio, instituído como o dia municipal do Sapateiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL